



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA e PARECER n.º 05/2025

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, reuniram-se os Vereadores desta Comissão Permanente para analisarem o **ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.329/2025, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 46/1990, e dá outras providências.** Após análises, a Relatora expôs seu voto **desfavorável** à tramitação, justificando que não há interesse público na deliberação de tal matéria; sendo acompanhada pelo Vereador Marcio. A Vereadora Solange votou favorável à tramitação do referido anteprojeto, mas foi voto vencido. Assim, após deliberação, o **PARECER FOI DESFAVORÁVEL** à tramitação no Plenário desta Casa de Leis para o citado anteprojeto de lei, por entenderem (pela maioria) que o mesmo não apresenta legalidade, fundamento lógico e não há interesse público. Nada mais havendo para ser tratado, foi lavrada a presente ata/parecer.


Vilma Aparecida Ferreira
Relatora

Pelas conclusões da Relatora:


Marcio Roberto de Oliveira
Presidente

Contrária às conclusões da Relatora:


Solange Aparecida Santos Adronski
Vice-Presidente